



Prefeitura Municipal de Cotriguaçu  
Estado de Mato Grosso

LEI Nº 044/93

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL. À DOAR ÁREA  
INDUSTRIAL.

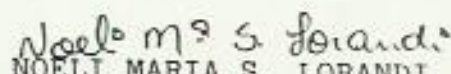
ANTONIO SKURA, Prefeito  
Municipal de Cotriguaçu.  
FAÇO SABER à todos os  
habitantes deste Município  
que a Câmara de Vereadores  
aprovou e eu sanciono  
a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, por força desta Lei autorizado à doar à BERNECK MADEIRAS DE COTRIGUAÇU, 25ha (vinte e cinco hectares) de área industrial, para instalação de sua indústria em nosso Município.
- Art. 2º - Esta área será desmembrada dos 100ha (cem hectares) doados pela Cotriguaçu Colonizadora do Aripuanã, conforme ata de doação assinada entre as partes.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, 10 de dezembro de 1993.

  
ANTONIO SKURA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado o presente na data supra.

  
NOELI MARIA S. LORANDI  
CHEFE DE EXPEDIENTE